

dias. A Dra. Simone Saraiva de Abreu Abras, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara de Família, na forma da Lei, etc... Faz Saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta Vara tramita o processo nº 5061441-21.2019.8.13.0024, dos autos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que é exequente MARIA EDUARDA DE SOUZA LIMA, do qual foi expedido o presente edital para INTIMAR o executado JADER PEREIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, profissão não informada, para, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação deste edital, efetuar o pagamento do débito em atraso, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, nos termos do art. 528, caput, do Novo Código de Processo Civil. Esclareço que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário e não apresentada justificativa hábil, será expedida certidão do teor do título executivo para que seja levado a protesto, por diligência da parte exequente, na forma da Lei. Outrossim, não apresentada a justificativa ou se não aceitas as razões expostas, será decretada a prisão civil, de acordo com o que prescreve o §3º do art. 528, do NCPC. Havendo pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. No caso de revelia, será nomeado curador especial, conforme art. 257, IV do mesmo diploma legal. E, constando dos autos que o executado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, expediu-se o presente edital que será publicado no DJE. Dado e passado na comarca de Belo Horizonte/MG, em 01 de Julho de 2021. Eu, Patrícia Naves Doti, Escrivã Judicial, o digitei por ordem da MM. Juíza de Direito da 6ª Vara de Família.

2ª VARA EMPRESARIAL - COMARCA DE BELO HORIZONTE. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (Pje) nº 5046520-86.2021.8.13.0024. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SAMARCO MINERAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.281/0001-61. Bel. Adilon Cláver de Resende, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial desta Capital, avisa aos credores sobre o recebimento do Plano de Recuperação Judicial (ID 3985648002) e dos respectivos anexos: laudo econômico - financeiro (Ids nº 3985648014 a 3985648017) e laudo de avaliação de bens e ativos (Ids nº 3985648018 a 3985688096), apresentados no processo pela Recuperanda), fixando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Edital previsto no art.7º, §2º da Lei 11.101/05, para manifestação de eventuais objeções (art.53, p. único, c/c art. 55, p. único, da Lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, 01 de julho de 2021. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte
Sob JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO com prazo de 20 (vinte) dias - Art. 755, § 3º do CPC. PROCESSO Nº. 5200854-49.2019.8.13.0024. MARIA LUÍZA DE ANDRADE RANGEL PIRES, MM(a). Juiz(iza) de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de. Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, e na forma da lei etc ...
FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08 de março de 2021, foi decretada a interdição PARCIAL de MARIA DE FÁTIMA SANTOS NUNES, nos termos do art. 85 da Lei 13.146/15 e art. 755 do CPC, por ser portador(a) de DOENÇA DE ALZHEIMER CID 10-G 30.1 / DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER CID 10-F 00.1, tendo sido nomeado(a)-lhe curador(a) na pessoa de MICHELLE CRISTINA SANTOS NUNES. E para o conhecimento de todos e ninguém

possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este edital que vai publicado e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, ao 01 dia do mês de julho de 2021. Eu, Vera Lúcia de Souza Almeida, Escrivã Judicial, subscrevo por ordem do(a) MM(a). Juiz(iza) de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG, Bacharel - MARIA LUÍZA DE ANDRADE RANGEL PIRES. Advogado(a)/Defensor(a): CAROLINA CARVALHO ARMOND - OAB/MG 101626; RONALDO ARMOND - OAB/MG 45818 e DANIEL CARVALHO ARMOND - OAB/MG 88237.
Certifico e dou fê haver expedido, enviado e afixado uma via do presente edital em local de costume. Certifico e dou fê que foi expedido edital e enviado ao DJe - Diário do Judiciário eletrônico nesta data. Belo Horizonte, 01/07/2021.

VERA LÚCIA DE SOUZA ALMEIDA
Escrivã Judicial
2ª Vara de Família

QUINTA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE MG. EDITAL DE CURATELA. Autos nº: 6073050-23.2015.8.13.0024 - A Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família desta Comarca, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 03 de março de 2021, pelo MM Juiz de Direito, Dr. Carlos Roberto Loiola, foi nomeado Benjamim Oliveira Paixão, brasileiro, solteiro, professor, como Curador de Maria Adozinda Oliveira Paixão, brasileira, viúva, aposentada, por ser portadora de Síndrome Demencial, para representá-la nos atos negociais e patrimoniais, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, contrair empréstimos, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nos termos dos artigos 487, I e 755 do CPC e 85 da Lei 13.146/15. O Curador poderá receber benefícios/rendimentos da Requerida, mas não fazer empréstimos e nem levantar aplicações financeiras, sem autorização deste juízo. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Trata-se o presente edital da PRIMEIRA publicação. Tereza Cristina Silveira Paiva da Silva Paes, Escrivã Judicial. Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura, Juíza de Direito. Belo Horizonte, 1º de julho de 2021 .

QUINTA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE MG. EDITAL DE CURATELA. Autos nº: 5094819-02.2018.8.13.0024 - A Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família desta Comarca, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 15 de junho de 2021, pela MM Juíza de Direito, Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura, foi nomeada Geane Gonçalves da Silva, brasileira, solteira, desempregada, como Curadora de Inácio Pereira da Silva, brasileiro, viúvo de Almerinda Bispo Gonçalves da Silva, beneficiário da Assistência Social (benefício de prestação continuada), por ser portador de Demência na doença de Alzheimer, para representá-lo nos atos negociais e patrimoniais, nos termos dos artigos 487, I e 755 do CPC e 85 da Lei 13.146/15. A Curadora poderá receber benefícios/rendimentos do Requerido, mas não poderá fazer empréstimos e nem levantar aplicações financeiras, sem autorização deste juízo. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Trata-se o presente edital

da PRIMEIRA publicação. Tereza Cristina Silveira Paiva da Silva Paes, Escrivã Judicial. Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura, Juíza de Direito. Belo Horizonte, 1º de julho de 2021 .

EDITAL DE CITAÇÃO - COMARCA DE BELO HORIZONTE - prazo deste de 30 (trinta) dias. O Dr. José Maurício Cantarino Villela, Juiz de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... Pelo presente EDITAL, extraído dos autos do processo eletrônico de nº 5093918-97.2019.8.13.0024, AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM, ajuizada por LT LOCACOES EIRELI em face de SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA. Da exordial consta que em 13/07/2016, as partes celebraram CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CT0000032/2016, figurando a Autora como Locadora e a Ré como locatária. A Autora prestou integralmente os serviços objeto do contrato. A ré encontra-se inadimplente quanto ao pagamento da quantia de R\$ 8.813,88 (oito mil oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), consubstanciado nas faturas de medição. Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente EDITAL através do qual a empresa requerida SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.139.738/0008-15 fica devidamente CITADA para os termos da ação retro mencionada devendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer sua defesa. Advirto-lhe, outrossim, que nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor(es), constantes da petição inicial devidamente despachada pelo MM. Juiz de Direito. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado única vez no Diário de Justiça Eletrônico - órgão oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 257 do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14 da Resolução 234, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, já que até implantação do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) as intimações dos atos processuais serão realizadas via Diário de Justiça Eletrônico (DJE) do próprio órgão (art.14 da Resolução supracitada do CNJ). Belo Horizonte, 29 de junho de 2021. Eu, _____, Márcio Henrique Chaves, Gerente de Secretaria, o assino.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - EDITAL DE INTERDIÇÃO - 12ª VARA DE FAMÍLIA. Processo nº 5079725-82.2016.8.13.0024. O Dr. Walter Zwicker Esbaille Júnior, Juiz de Direito desta 12ª Vara de Família desta Comarca em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 16/04/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de ARACY ALMEIDA WURTZ, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI MG-18.961.059, inscrita no CPF sob o nº: 079.032.526-82, filha de João Evangelista de Almeida e Maria Wurtz de Almeida, nascida no dia 12/10/1932, tendo sido nomeada sua curadora, a Senhora CARMEN MARIA WURTZ, brasileira, solteira, médica pediatra, portadora CI - MG-699.221, inscrita no CPF sob o nº 571.734.606-97, residente e domiciliada na Rua Prof. Otaviano, n.º 131, apto. 603, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-020, que deverá assistir a interdição em todos os atos da vida civil, com observância do artigo 1.774, do Código Civil, além de empreender todos os esforços para que ele receba tratamento adequado, seja inserido na comunidade e conquiste, na medida do possível, sua autonomia (CPC, art. 758). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no